

Memo Lr. Ep. Juvi de P. Macdonald

A. D. D. a Dor. Sacramento de Curidues - capellas, -
collectos de rendas publicas. Dinda 3 - de
agosto de 1871 - J. Macdonald

Dir. D. Lr. Juvi de P. Macdonald
Lr. por seu procurador a baixo que
delegando prestar contas de testamentaria
de Domingos Lázaro Lázaro de que
era testamentario e fallecido Cap. J. Macdonald
por isso apresentando os documentos
quinto que comprava o compromisso
to das rendas testamentarias segues a
V. G. que annuo o Collector das rendas
das publicas de no - a julgar por
sentença a prestação de contas /

P. U. S. de P. Macdonald

E. R. M.

Procurador
J. Macdonald





na Serra Jacintho Sharon.
des. Ciro ao abaco

concede todos os seus poderes em direito permitidos, para que, em nome dello outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo, ou fora dello, requerer, allegar e defender todo seu direito e justica, em quaesquer causas ou demandas civis, crimes e commerciaes, movidas e por mover, em que elle outorgante for autor ou reu em um ou outro foro, fazendo citas, offerrecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições, e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e repurgantar testemunhas, dar de suspeito a quem l'ho for; jurar decisoria e suppletivamente na alma dello outorgante, e fazer dar lhes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventario partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos, e termos ainda os que

confissão, negação, louvação, desistência; appellar, aggratar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças e requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos da terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão consideradas como parte desta; o tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, pramette haver por valioso e firme, e para a sua pessoa reserva toda a nova citação. Assim o disse do que, deu fe, e me peidi este instrumento que lhe li, acceitei e apparecei com as

firmas e rubricas. Perante mim, o Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, e o Promotor da Comarca, e o Tabelião que subscrevi e affirma em publico e legal

Em Curitiba, a 15 de Maio de 1859.
Antonio de Souza Costa
Antonio de Souza Costa

Anna Jacinta Marcelina Leza
 Jose Antonio Ferr. Romar
 Jose Antonio Gomes Kelly

2

Enta. 1859.

200.
Se desentenderem em uma parte de estam.
Justicia. Curitiba, 2 de Agosto de 1859.

Antonio de Souza Costa
Antonio de Souza Costa

Certifico que dei humma Copella de Officio N.º 50, fecho del me de Luiz Domingos Salgado. Pela convenienciada pelo Officio Luiz Capistrano de Albuquerque e Luiz Carmo da d. doumel viz por cada Officio. por ser veridico. Ono Jovito e Jovito da per Santa Luz Brangilia. Pindamonhangaba 16 de 1864. 5-1859.

Officio de Jovito e Jovito da per Santa Luz Brangilia
Officio de Jovito e Jovito da per Santa Luz Brangilia

Parabens cordados a
primeira esposa. Dan fe.
Em 28 de 1859.
Em 28 de 1859.
Antonio M. de Oliveira

THE GANSON

confissão, negação, louvação, desistência; apellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças e requerer a execução dellos, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concedo poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos do terceiro senhor e possuidor : juntar documentos e tornal-os a receber: variar de acções e intentar outras de mais

51
Sentença

Em treze de Outubro de mil e oitocentos e sessenta

Estão ditas cincuenta Missas de emota de dois mil reis cada
funna, que deixou em testamento Tomizgo Salgado de Sil-
va pelas almas de seus escravos, vivos e falecidos, encomen-
dadas por seu Testam^{to} o Sr. Cap^{to} Jose Moreira Cezar. Por quem
se recebeu a emota de cem mil reis. Ma^{da} aor 31 de
Maio de 1868

f Antonio Bispo de Maranna

Reconheço a veracidade e affirmo a lictura supra
9^{ta} de Junho de 1868

O f. g. t. Ant^o P^o de Ota

1868
f. g. t. Ant^o P^o de Ota
1868
f. g. t. Ant^o P^o de Ota

[illegible]

João Ribeiro Marcondes Machado

Barre de Pontarab

12

loc. 2

Recebemos do Ilmo. Sr. Capm. Jose elles.
Cezar aquantia de quatro centos e sin-
coenta mil reis que nos foi entreguer
pello adito Sr. ungualid. de Tustan
do finado Dom Salgado Silva q
esta q nos foi ligada pello adito
finado Ande Freitas cento mil
reis an^a m^{or} Borbora e sincoenta
an^a filha elloria e sincoenta anno
fo^o est^o tendo dado ja deduzido
a de cima do ligado que fica an
Corgo do dito Sr. Tustan^{to} pagar e por
Gomara do referido passamos a por
que por nos sabermos e creemos podiam
act.^o Benedito Gomes d. do. q an^a p
rogo e creemos e a dignar-se. Pendoing
Ad. Julho de 1860

Arrigo de Justino Moraes dos Santos
Benedito Gomes da Estrada.

Arco de Barbara Maria do Espírito Santo
Manoel Gomes Varella Lyra
Lima Testemunhas

Manoel Termino Gomes Aggr.
Antonio Marcendes Caldas

Percebia undulata a few in the sea
 p. Prind. 215. 84th of 1841.

En het C.M.O. en de
Minister M. d. A.

10
19
L. de Puita

Recibo aquantia de 50000 (Cincoenta mil reis) das
maço de São Cap. João Maria Cesar testamentaria
do fidejussor Domingos Salgado Alva legado que este deusa
entestamento à ord. 3ª de San Francisco de Puita
desta Cidade de Sabate 22 de Junho de 1865

O Secretario de ord. neste anno
João Aguiar de Alcantara

est. 100
João Maria Cesar
Antonio de S. S. S. S.
F. S. S. S. S.

10
19

N.º 1
Taxa de Legados e Heranças.
Anno financeiro de 1860 a 1861
COLLECTORIA D.

1. *after*
1. after
1. after

Lettera di Quintana

10
19

[illegible]

Breda Wite Galles, Ga.
Justine Elvres Per.
Antoine Faust Ciren

[illegible]

[illegible][illegible]

Digitized by Google

Declaro que os corpos fazei envolta em habitos
de Religiosos, e que os seus enterramentos fazei feitos e dirigidos
de os testamentos.

25

Requiere que se le pague su salario por el mes de mayo, y
que se le pague su salario por el mes de junio, y que se le pague su salario por el mes de julio, y que se le pague su salario por el mes de agosto, y que se le pague su salario por el mes de septiembre, y que se le pague su salario por el mes de octubre, y que se le pague su salario por el mes de noviembre, y que se le pague su salario por el mes de diciembre.

3

Pedro mais por sua abnegação e afeição de missas

Quercus capellii per alium 20. non uisum.

5

Quisen a D. Melito. Por hora quatro centos mil reis, e deo
f. 11. a Lavinia cinquenta mil reis, igual quantia a deo
f. 12. a D. Antonio.

9

~~Deixe~~ com mil reis para serem repartidos pelos
sacerdotes Antonio e sua Mother Gertrudes, Benicio e sua
Mother Marion da Fajã e sua Mother Trabel, Joannim,
Alknael e Coralina Parker do sacrorejo jangium.

Declaro que comprei o carrasco *jangium* com a
condição de trabalhar por cinco annos, ficando os
zangas sem livre; e que a linta comprada em principio
de Junho de 1850.

8

Deixou com Paul mais para verem o que tido pelo
profes deita Barackin

2

Lyon a Ischem Bruch Branneu du Poutat'cinante
Miel rein

10

Leu o remanente da taxa de Benefício da vida
Libra, cobrada por Benefício praprio.

Justiça sua sena e em seu sel. herdeira sua filha
Maria -

Sobre a obra n.º 1.ª conta do autor. A obra
n.º 2.ª não conta também que parte cumprida.
As obras n.º 3.ª, 4.ª, 5.ª estão cumpridas, como se se
dos do cumento de p.º 1.º, p.º 5.º, p.º 8.º.

Quanto a obra n.º 6.ª conta do documento de p.º 6.º que
foi lido e conhecido a quantia de dez mil reis, aos senhores
Antonio e sua mulher Antonia, Brás e sua mulher Elvira
e Carolina, deixando de ser cumprida em relação ao
casamento Jorge e sua mulher Isabel, prometido, e a obra
Com esta obra foi despendido do custo cinquenta mil reis.
Não está cumprida a obra n.º 7.ª em principio de julho
de 1856 completando se o prazo, resta o testamento
que o casamento pagaria esta no caso de obra lida.

A obra n.º 8.ª não foi cumprida. A obra n.º 9.ª
está cumprida, como consta do documento de p.º 8.º. A obra
n.º 10.ª está cumprida, como se se p.º 10.

Em vista do exposto e seguiu-se ao Monetismo
da Dr.ª Juiz Provedor que manda intimar ao testamen-
tário, para além fazer bem, ouvida por Dr.ª dos cum-
primentos as obras n.º 1.ª, 2.ª, 5.ª, 4.ª, 8.ª, que dos autos não
consta que tiveram cumprimento.

W. form, para aqui por a justiça

O Benefício de Próprio

Alfonso de Padua, Antonio e Carlos

Data

Data

Os seguintes de direito de civil ou
de direito de família em nome de
tudo um fim de justiça em todos
sentidos pelos Benefícios de
Benefícios de Benefícios de Benefícios
dos de Benefícios de Benefícios de Benefícios
que os Benefícios de Benefícios de Benefícios

Benefícios

Os seguintes de direito de civil ou
de direito de família em nome de
tudo um fim de justiça em todos
sentidos pelos Benefícios de Benefícios de Benefícios
dos de Benefícios de Benefícios de Benefícios
que os Benefícios de Benefícios de Benefícios

Os seguintes de direito de civil ou

de direito de família em nome de

tudo um fim de justiça em todos

sentidos pelos Benefícios de Benefícios de Benefícios

No dia de novembro de outubro de 1856, um fim
de direito de família em nome de
tudo um fim de justiça em todos
sentidos pelos Benefícios de Benefícios de Benefícios
dos de Benefícios de Benefícios de Benefícios
que os Benefícios de Benefícios de Benefícios

Benefícios

Em seguida faço conclusão ao fim de
vida, 1.º Supplente, em exercício, Dr.ª Fan-
tine Curar. Em Clivis Marcondes de Clivis,
Clivis, a seguir

Clivis

Compre o testamento e segue a
p.º 1.º pelo Dr.ª Provedor de Benefícios
em prazo de 48 horas. Pando

Le 15 Mars 1877

James Carson

Date _____

Ma maxima data supra mechi satis actus.
En Chimie et barometre de Kienner, no 10
cavi e

Invertebr.

As vinte e quatro de outubro de 1881, em Ponta
maranhense, com uma scriptura, jurei
a portar e dar os documentos, que as-
sistirei de vir. Eu Clemente Elias Mendes
de Oliveira, assenti. P

Atenas, Lunes 20 de Julio de 1890

Sr. D. Antonio Jacintho Alencar e Silva
 que tendo ultimado o compromisso de
 verificar os documentos exigidos pelo Sr.
 Promotor de Justiça e Capellas nos autos
 de prestação de contas do Intendente da
 Faltado Domingos Salgado de Sá com
 provas e documentos quanto a tendo
 o Collector das rendas publicas de
 São Paulo os p.^{os} 16 que acham-se
 em anexo a favor. por isso a sup.
 p.^a requer a U.^a que anote a
 falta por sentença a prestação
 de contas e acur.
 1

For auto. Pandemonium, b

2nd of Dec 1871

Fans to be used

deprimido
murmurando por tu este
a los desconsolados
de los mis pobres

Open to the
200
J. H.
...



Ch. 245
Am. 22



Para avarias mrs. cui prefer avarias
testes em que assigna cargo - Annua
or Paulo St. G. G. - com os testemunhos
abaixo.

BB
10 per

Pindarney Aug. 7th - September 1871.

Amos & Paula Shir Gooding

Testament - Court. - Nicolas L. Arden, Secretary.
J. Francisco Maxweller H. L. Miller

Kind  the Lib.



O. L. Chimie

En test CMO de un
Chirurgo M. d. Chir.

Alumino

Declaro eu, abaixo assignado, que, desde a publicação do
meu 2º livro Domingos Salgado Silva, sobre o segredo
de minha liberdade. Com o objecto de dar a
poderar, que assigna com duas libras, que
e abem de facto. Livro 13. Agosto 1881

Arrogo do posto de
Alumino de Silva

Antônio Alvarado
Antônio da Silva



Recem

Chimino

Pem de pagar cota de 44
p. Pind. 20 de 800.
de 1871.

Pind. 20 de 800.



21

Recbi da Sur.ª D. Anna Jacinthia Marcondes
vizar para entregar a meus escravos Jorge e
sua mulher Isabel, autroza pertencentes ao
Domingos Salgado Silva, a quantia de vinte
mil reis - 20.000 R. provenientes d'um legado
que aos mesmos escravos deixau o dito Domingos
Salgado Silva. Por eu verdade firme o
presente. Pindamonha 4 de Setembro de 1871.

Clare Marcondes de Amaral.

Como testemunhas: Sr. Francisco de Paula Vaz

Rodrigo Salgado Marcondes de Amaral.

Pem de 200 de 800.



Chimino

Premio e verdadeiro a fi
ma supra. Deu fe. Pin
dama 21 de 800 de 1871

Em test. C. M. O. S.

Chimino M. de O. S.

Chirino

Ind.  1860



W. Francisco Antonio Ceran



Puccinia verdatina a f.
ma supra. Non f. *Pinet.*
212 Rh. de 1891.

En test. C. M. O. de la
Chancilleria M. de la

Chimú

Chimú

Para pagar de 44
p. Lindo 20 de 80.
de 1871.

Ind. 20 de 80.



23

Oculto que recibí a garantía de Des. mit. 20 de 80
que en verba testamentaria me foi legada pelo
fallecido Domingos Volgado Silva, uxi garantida me
foi entregue pelo Sr. Des. 20 de 80. foyte de
corde. E por verda de mandei poner o pa
rent, e por não poder escrever pelo Sr. Des. 20 de
que de Godoy Morcin. Gost. que está por
nem oprimido.

A cargo de Garinno

Misael de Godoy Morcin. Gost.

Como testemunas: Rodrigo Salgado Barcoendes Machado.

Mestres de Barcoendes Machado Gost.

Ind. 20 de 80

M. Des. 20 de 80



Recebo recebido a pa
rent. Des. 20 de 80
Ind. 20 de 80
de 1871.

Ind. 20 de 80
Chimú M. Des. 20 de 80

Chimarrão

Chimarrão

Para se pagar este de 44
pº Pnd. 20 de 840.º
de 1871.

Pnd. 20 de 840.º



Oscarino Chimarrão Oscarino Chimarrão

Cl.º

Este aut. de outubro de 1871, em Pndamungaba
em uma escriptura, fago escripturas ao Juiz Prudente
1º Supplente, em serviço, Dr. Francisco Carlos
Em Chimarrão Alencastro de Chimarrão, e assim
Cl.º

Reconhecendo as escripturas das 20 centos
pº as 20 colares volte. Pndamungaba 20 de
840.º de 1871

Faus Leroy

Data.

Na mesma data supra antes este aut. em
Chimarrão Alencastro de Chimarrão, e assim

Fao as fincas reconhecidas nas proprias docu-
mentos. Pnd. 20 de 840.º de 1871.

Oscarino Chimarrão.

Cl.º

Em seguida fago escripturas ao Juiz Prudente,
1º Supplente, em serviço, Dr. Francisco Carlos
Em Chimarrão Alencastro de Chimarrão, e assim
Cl.º

Vista a escriptura de f.º e os documen-
tos pntes de f.º 2º que pntes es-
tarem cumpridas as verbas testa-
mentarias de testamento com
que falleceu Domingos Balga
da Silva, fui por prestados
as Contas do Testamento de

por D. Jacintho, grão deir de D. Maria
Jacintho alvar condes levas, m.
de jurado testamentario, e Cap.
de alvar condes levas - Pagua a
mesma as custas, Pindamon.
21 de Abr. de 1891

Antonio Faus Cesar
Publicação

Na data acima, foi, em minhas mãos, publica-
da a sentença supra. Em Chumbeo Alvar condes de Chi-
meira, e escrevi

Custas que intencio a D. Jaci Montano, promotor
da testamentaria D. Maria Jacintho, da sentença
supra. Dou fe. Pindamon. 21 de Outubro
de 1891.

O Escrivão Chumbeo M. de Chi.



Vai as custas p. custas
custas. Pind. 21 de Abril de
1891.

O Escrivão - Chumbeo -

Custas

Ypir T. Cesar. Sent.		20000
Promotor J. G. J. - Proposte		30000
J. Montano - P. 2		20000
E. Andrade - cust	300	
Term. 3	600	900
E. Chumbeo - Promotoria 6	900	
Term. 10	2000	
Publicação	300	
Cust. i. sellos	1200	41460
Sellos		60000
Cont.		10000
Pindamon. 24 de Abr. de 1891		19960
Dono R. 19960		
O Escrivão Chumbeo		

Resbi do D. Montano, promotor de D. Maria
Jacintho, a importância das custas netas, a excep-
ção de 8.500 de sellos, e 2.000 postas em
Pind. 25 de Abril de 1891.

Chumbeo M. de Chi.

Feito em Pindamon. 21 de Outubro de 1891

J. Chumbeo

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Breda" de São Paulo

Cost i celulo	1.200	4.1460
Sellon		6.0000
Cost		10.0000
Paid on 24 de Mar. de 1891	same R.	19.960
		O B. Mont. de 1891

